

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

LEI Nº 671

PUBLICADO

Bel. of. mun. Irati

em 30/5/1886

Divisão de Expediente

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de Cz\$ 100.000,00 - (Cem mil cruzados) para o custeio de infra-estrutura e projeto de novas indústrias e incentivo às associações e cooperativas da área do desenvolvimento econômico.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado parte do cancelamento das seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 22 de maio de 1986.

Oboey
ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito